

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 4520/2019
Pedido de Empenho nº 016/2019

Tipo de Empenho: Ordinário

Valor Total: R\$ 4.140,00

Credor: Zênite Informação e Consultoria S/A (Docs. 2 e 8)

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Objeto: Inscrição de servidora em curso.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Inscrição da servidora Cybele Fernandes De Magalhães Silveira Santos no Seminário Nacional “Como Planejar, Julgar e Fiscalizar a Execução de Obras e Serviços de Engenharia”, a ser realizado no período de 6 a 8 de maio de 2019, com 24 horas de atividades, na cidade de São Paulo/SP.	01	4.140,00	4.140,00
Dotação Orçamentária da Escola Judicial – Capacitação de Recursos Humanos.			

Prazo de pagamento: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente certificada, na sede deste E. Tribunal.

Observações: Caso necessário, favor contatar o Sr. João Edson Floriano, pelo telefone (19) 3236-2100, ramal 1597, de segunda a sexta-feira.

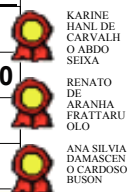
Lei Orçamentária: Lei nº 13.808/2019, de 15/01/2019.

Enquadramento Legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI - CD.

Justificativa: Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância do tema abordado no referido curso para os requisitantes (conforme DOD-D); 02) o conteúdo programático do curso e a especificidade do tema, corroborado pela experiência profissional do professor Cláudio Sarian Altounian e do professor Rodrigo Vissoto Junkes, conferem singularidade e notoriedade ao evento, conforme prospecto do evento (doc. 2); 03) consoante fls. 03/06 e 10/12 do documento 8, o valor proposto pela empresa está compatível ao praticado com outros órgãos; 04) há parecer favorável da Assessoria Jurídica referente à contratação do treinamento pretendido, conforme documento 10; 05) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Campinas, 25 de março de 2019.

(a) KARINE HANL DE CARVALHO ABDO SEIXA



Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 4520/2019
Pedido de Empenho nº 016/2019

Assistente-Chefe da Seção de Compras

(a) RENATO DE ARANHA FRATTARUOLO
Coordenador de Compras

À Secretaria de Orçamento e Finanças.

(a) ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
Secretária da Administração